

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Aprovação do Demonstrativo para o Co-financiamento do Estado do Rio de Janeiro e Aprovação do Demonstrativo Financeiro da Assistência Social do Município de Aperibé.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2023, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso X que trata da apreciação e aprovação de informações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XVIII que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XIX que trata da fiscalização da gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30 XXXV que trata da avaliação e elaboração parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CONSIDERANDO o disposto na Ata da reunião ordinária nº 005/23 de 31 de março de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

RESOLVE:

Art .1º Aprovar, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico e Financeira para o Co-Financiamento do Estado do Rio de Janeiro – Ano 2022;

Art .2º Aprovar, o Demonstrativo Físico-Financeiro de recurso próprio para Assistência Social do município de Aperibé – Ano 2022;

Art .3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 31 de março de 2023.

**GABRIELLE OLIVEIRA DE LIMA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**3A6FEDFD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/04/2023. Edição 3358

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>